

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 78/XII

“Eco taxa marítima”

02 DE MARÇO DE 2023



INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 78/XII - “Eco taxa marítima”**.

O mencionado Projeto de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 23 de dezembro de 2022, tendo sido enviado, a 27 de dezembro de 2022, à Comissão Especializada Permanente de Economia, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentado pela Representação Parlamentar do PAN ao abrigo do poder de iniciativa legislativa que decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento, sendo que a respetiva apreciação e emissão de parecer exerce-se ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, ambos do Regimento.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Economia, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada



pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projeto de Decreto Legislativo Regional visa, de acordo com o seu artigo 1.º, criar uma taxa regional, designada de eco taxa marítima, que é devida pelos passageiros sem domicílio fiscal na Região, que desembarquem em navio de cruzeiro em escala nos terminais da Região, excetuando-se o serviço de transporte marítimo de passageiros interilhas abrangidos por obrigações de serviço público. A referida taxa tem como finalidade o financiamento de utilidades geradas pela realização de despesa pública com atividades e investimentos relacionados com a atividade turística, com especial enfoque nas zonas de maior procura e afluência turística.

A iniciativa legislativa em análise refere, em sede de exposição de motivos, plasmado na substituição integral, explanado na proposta de substituição integral, que *“O turismo é concebido como um setor estratégico para a Região, sendo incontestável o seu impacto económico, social, cultural e, também ambiental.*

Este segmento da economia tem apresentando um contínuo crescimento e uma considerável diversificação, destacando-se no cenário macroeconómico como um dos setores com maior desenvolvimento regional, cujo impacto é transversal em diversos outros setores económicos.

Os dados do Instituto Nacional da Estatística - INE, relativos ao primeiro semestre do ano de 2022, referem que o desempenho da atividade turística nos Açores registou um crescimento exponencial no número de hóspedes, nas dormidas e nos proveitos globais em comparação com o mesmo período do ano anterior: um aumento de 510,1% no número de hóspedes estrangeiros face ao período homólogo de 2021. Tendo sido já, em 2019, o segundo setor com maior crescimento na Região com um peso de 12,1% no Valor Acrescentado Bruto. É esperado que cresça nos próximos anos e esta cifra seja, naturalmente, ultrapassada.



Assim sendo um dos grandes motores da economia, cabendo ao turismo de cruzeiros o seu destaque pela responsabilidade que tem assumido no seu crescimento.

Na medida em que, o turismo de cruzeiro é, simultaneamente, uma forma de capitalizar a posição geoestratégica dos Açores e fonte de aumento das receitas regionais, sobretudo, em época baixa.

Os Açores deixaram de ser um ponto de passagem transatlântica, para se assumirem como local de destino de cruzeiro, para onde os passageiros viajam com o desígnio de o visitar pelo valor do seu património, sobretudo natural verde e azul – a imagem de marca dos Açores, cuja responsabilidade protecionista é responsabilidade das próprias comunidades.

No primeiro semestre do ano de 2022, a Região registou mais de 100 escalas de navios cruzeiro, cerca de 65 mil passageiros. Em dezembro de 2022 a Região alcançou novo recorde, 200 escalas, superando em cerca de 32% os números de 2017, alcançando os 128 mil passageiros e produzindo um rendimento aproximado aos 10 milhões de euros. Porém, já no ano de 2021 foram registadas 97 escalas, e em 2019 o número de escalas foi de 88. Pelo que, em 2019 a atividade produziu um rendimento de cerca de sete milhões de euros.

A ilha de São Miguel foi a ilha com mais desembarques no ano de 2022, cerca de 81 mil passageiros, fruto das 84 escalas. Seguiu-se a ilha Terceira, com 44 escalas e 28 mil passageiros, e a ilha do Faial com 38 escalas e 12 mil passageiros. Sendo que o mês de abril foi o melhor mês de sempre, com a maior afluência devido ao registo de 43 escalas.

Ante o crescendo dos números anteriormente apresentados verifica-se a existência de uma, incontestável, tendência de crescimento do setor que se afirmou na Região e ganha cada vez mais destaque na balança do Produto Interno Bruto regional.

O Governo Regional assumiu, publicamente, a aposta na promoção da Região como local atrativo para



navios cruzeiro, enquanto ferramenta para promoção e desenvolvimento da Região, aplicando e continuando, inclusivamente, investimentos no que a infraestruturas portuárias diz respeito. A par disso, a entidade exploradora dos terminais marítimos dos Açores, a Portos dos Açores, S. A., integrou a maior associação de cruzeiros do mundo a Cruise Lines International Association – CLIA.

Perante o estado de desenvolvimento da Região enquanto destino de navios cruzeiro, que motivou a sua afirmação internacional como destino deste sector do turismo, exige-se a adoção de mecanismos que fomentem a articulação, participação e cooperação entre os vários agentes económicos, norteados pela articulação das exigências dos visitantes com as dos locais.

Deve acautelar-se a mitigação dos seus impactos sociais e ambientais, presentes e futuros, especialmente nas comunidades locais, visto serem os primeiros a serem afetados por uma estratégia que não salvaguarda a qualidade de vida daqueles que se fixam ou pretendem fixar na Região.

Importa definir as estruturas de gestão do crescimento sustentável do setor, planificando-o de forma a garantir a perpetuação da unicidade do património natural da Região enquanto requisito dos galardões turísticos que têm muito a têm honrado.

O artigo científico Impactos ambientais e na saúde humana do turismo de cruzeiros: uma revisão, da revista Marine Pollution Bulletin, 2021, mostra que o sector turístico dos cruzeiros, apesar dos progressos técnicos, continua a ser uma fonte de poluição aérea, marítima e terrestre, com impacto nos habitats, áreas e espécies vulneráveis, e uma fonte potencial de riscos para o bem-estar da saúde humana, animal e ambiental. Pois, por exemplo, estudos apontam que um cruzeiro emite cerca de 289 gramas de CO₂/Km/passageiro e que este transporte produz 0,2% das emissões mundiais de CO₂.

Embora os navios de cruzeiro constituam uma pequena percentagem da indústria naval global, calcula, o estudo suprarreferido, que cerca de 24% de todos os resíduos originários da navegação provêm deste setor.



Os investigadores alertam, ainda, para o facto de um navio de cruzeiro que transporte 2700 passageiros poder produzir uma tonelada de resíduos por dia, e podendo ter uma pegada de carbono superior a 12 mil automóveis.

Daí que existam alertas e mandatos mundiais para se proceder à elaboração de legislação que permita combater o impacto da poluição gerada pelos navios cruzeiro na saúde humana e dos oceanos.

A sustentabilidade do turismo implica o uso eficiente dos recursos, o respeito pela autenticidade e identidade sociocultural e viabilidade das atividades económicas, com vista à execução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas e do Pacto Ecológico Europeu.

Na medida em que, o turismo tem um peso significativo no PIB, com implicações diretas nas metas do crescimento económico, consumo e produção sustentáveis bem como no uso sustentável dos oceanos e recursos marinhos. É, por isso, uma atividade comprometida com o desenvolvimento sustentável.

A par disso, a estratégia nacional para o turismo - Estratégia Turismo 2027, identifica a sustentabilidade como “a” vantagem competitiva do turismo. Neste contexto surge o Plano Turismo + Sustentável 20-23, e a adesão ao «Global Sustainable Tourism Council» (GSTC) e ao Pacto Português para os Plásticos, que reforçam a importância do turismo no desenvolvimento sustentável. A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030, assume igual importância na estratégia nacional para o turismo.

A sustentabilidade e garantia das atividades implica investimento, que acarreta um aumento da despesa pública, em especial na prevenção e mitigação da degradação e a sobrecarga, em especial, das áreas mais procuradas, face ao impacto da "pegada turística". E a criação de tributos ambientais permitem manter os níveis de qualidade da oferta, sem prejuízo de a tornar mais acessível, inclusiva, funcional e sustentável, principalmente, do ponto de vista ambiental, através de investimentos continuados nos domínios da paisagem, da preservação da biosfera e da proteção da biodiversidade.



Nesse sentido, é urgente a criação e aplicação de um tributo com carácter ambiental para atenuar as externalidades negativas, produzidas pelos visitantes marítimos oriundos do exterior da Região, contribuindo para o desenvolvimento e sustentabilidade do destino, minimizando o impacto da carga turística e o esforço da despesa pública”.

PROCESSO EM ANÁLISE

Na sua reunião realizada a 26 de janeiro de 2023, e após a apresentação, por parte do proponente, da presente iniciativa legislativa, a Comissão deliberou proceder às audições do membro do Governo com competência na matéria e do Presidente da Portos dos Açores.

Deliberou, ademais, a Comissão solicitar pareceres escritos às seguintes entidades: Associação de Turismo Sustentável do Faial, Associação Amigos dos Açores - Associação Ecológica, AGITA – Associação de Guias de Informação Turística dos Açores, Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza, ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável, AESA - Associação Empresarial para a Sustentabilidade dos Açores, AMRAA – Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, ACT-Açores (Açores com Tarelo), ATA - Associação de Turismo dos Açores/Visit Azores, ARTAC - Associação Regional para a promoção e Desenvolvimento do Turismo, Ambiente, Cultura e Saúde dos Açores e APPAA - Associação para a Promoção e Proteção Ambiental dos Açores.

As audições da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas e do Presidente da Portos dos Açores decorreram no dia 3 de fevereiro de 2023.

- **Audição da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas:**

A Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, Berta Cabral, começou por dizer que as questões da sustentabilidade são sempre uma preocupação, que o nosso destino ainda é muito jovem, é um destino que ainda se está a consolidar e



que temos de ter cuidado a aplicar mais taxas e penalizações a quem nos visita sob pena de comprometer a nossa economia.

O Deputado Pedro Neves disse que “gostaria que me mostrasse o estudo que demonstra que uma taxa turística seja onde for, diminui o fluxo de turistas que vão a esse destino”.

A Secretária respondeu dizendo que não tinha falado em nenhum estudo, “eu disse que se perde competitividade, mas isso é uma questão óbvia, não é uma questão de estudo”. Por fim, acrescentou que a aposta deste Governo é no sentido de se captar cruzeiros menos poluentes.

O Deputado Jaime Vieira questionou se esta taxa poderá prejudicar o acordo ou o possível acordo que a Região tem ou terá com a Região Autónoma da Madeira.

A Secretária Regional respondeu que uma taxa nunca é positiva quando se quer promover um destino, um produto, uma situação qualquer que se pretenda que cresça. Acrescentou que o Governo ainda não estudou esse assunto com a Madeira.

O Deputado Rui Martins perguntou se há investimentos planeados ou projetados para o futuro, para que a Região possa dotar os portos de capacidade, no fundo, de abastecer com energia elétrica.

A Secretária Regional explicou que isso são soluções que, tecnologicamente, ainda não estão testadas, estão em evolução e que a indústria naval está muito orientada para construir navios muito menos poluentes do que agora e que todos os fundos comunitários são orientados precisamente para navios elétricos e, também, menos poluentes e portanto, a evolução tecnológica faz-se por saltos e é possível que rapidamente, em função de todas as preocupações globais e, sobretudo, europeias, que a indústria dê um salto rapidamente em termos tecnológicos. Investimentos nesse momento, não estão previstos (a nível orçamental), mas referiu que isso não significa que não estejam pensados.



- **Audição do Presidente da Portos dos Açores:**

O Comandante Rui Terra referiu que estamos perante uma alteração de paradigma, principalmente no ramo dos cruzeiros, em que a neutralidade carbónica está a ser atingida pela indústria dos transportes marítimos, afirmando que, com essa taxa, os passageiros podem sentir-se diminuídos em termos da sua capacidade de decisão. Defende que este diploma não pode ser colocado em vigor antes de janeiro de 2024 e quanto aos valores propostos, pede uma redução.

O Deputado Rui Martins, do ponto de vista da gestão de resíduos, quis saber se na Região, “como se ouve dizer”, tem descontos em alguns dos Portos dos Açores para ficar com esses resíduos e fazer o seu processamento. Tendo em conta que o Comandante focou dois aspetos, nomeadamente o cruzeiro de expedição versus o cruzeiro tradicional, e assinalando que há uma diferença, desde logo, na dimensão e tipo de produto que é usufruído depois em terra pelos visitantes, o Deputado quis saber se o Comandante considerara benéfico a introdução de taxas diferenciadas. Por fim, questionou qual a média de desembarque de passageiros, eventualmente até entre cruzeiros de expedição e cruzeiros tradicionais.

O Comandante Rui Terra, sobre a gestão de resíduos, explicou que o lixo é encarado pela Portos dos Açores e pelo Governo como “um negócio como outro qualquer, o que temos de garantir é que os nossos tarifários cobrem a possibilidade de tratamento local e, depois de removido, ser separado e valorizado. Estes segmentos, nomeadamente o de expedição, o de aventura e os temáticos, reconhece que, atualmente, são muito exigentes em termos de separação e em termos de valorização do lixo que lhes entregam. A maior parte do lixo já vem segregado e separado por categorias. Tudo o que não se consegue tratar cá é exportado”. Sobre a questão dos cruzeiros de expedição e dos tradicionais, disse que tinham previsto fazer mais um estudo aprofundado sobre este tema, porque este ano foi muito diferente e atípico quando comparado com os anteriores. Disse que ainda não tinham valores quantificados de para os cruzeiros de expedição e para os ditos tradicionais. Na sua opinião faz muito sentido haver taxas diferenciadas para uns e para outros. Sobre as taxas por portos e qualificação



dos portos, o Comandante referiu que os portos, em termos de infraestruturas, dimensão e capacidade de receção dos diferentes tipos de cruzeiros já fazem, de alguma maneira, esta escolha de quem é que tem capacidade de atracar em determinados sítios ou não. Por fim, defendeu que a diferenciação da taxa só vai criar mais uma confusão ou mais um acrescento de gestão com o mesmo nível das isenções que estavam a ser criadas, ou seja, a taxa quando for criada deve ser neste pressuposto, ou seja, igual para todos. Sobre os números da operação, não tinha consigo, mas vai munir-se dessa informação.

O Deputado Rui Martins questionou sobre as taxas que já são praticadas e que estejam relacionadas com o desembarque de passageiros.

O Comandante Rui Terra disse que se for com o intuito legislativo julga que o pressuposto está correto, “se nós considerarmos que estamos a onerar, na generalidade, o segmento que mais esforço tem feito para se adaptar à neutralidade carbónica e cujo índice de renovação é maior no seio marítimo, julgo que é uma dupla penalização”. No entanto, percebe que tem um impacto positivo nas comunidades das ilhas. Afirmou que é preciso ter tarifários adequados para garantir que o custo de tratamento nos Açores é garantido. Ao nível dos cruzeiros o número total de passageiros desembarcados foi de 125 mil e 57 passageiros em 200 escalas, de acordo com o relatório preliminar de dezembro de 2022.

O Deputado António Vasco Viveiros, no que diz respeito ao conjunto dos serviços que são prestados pela Portos dos Açores aos navios de cruzeiros, perguntou o que é que representam em termos anuais do ponto de vista das receitas. Sobre a aplicação desta taxa, em termos operacionais, quis saber se essa taxa é paga pelo passageiro à saída ou se é paga diretamente e antecipadamente pelo passageiro ao armador. Por fim, quis saber em que modo é que essa operação se faz nos sítios onde já é aplicada.

O Comandante Rui Terra, explicou que os valores, de um modo geral, e no ano passado, tiveram um acréscimo económico para a Região no valor de 10 milhões de euros, sendo que as taxas diretas da Portos dos Açores, atualmente pelos serviços prestados, rondam cerca de 1 milhão de taxas diretas. Recordou que estava a falar de um ano



excecional com 200 escalas. Sobre as taxas, defende que a maneira mais apropriada de fazer isto seria sempre via agente transitário e nunca uma taxa física paga como, por exemplo, quando se chega a um hotel.

O Deputado Pedro Neves quis saber se o Comandante sabe qual o impacto carbónico de um navio cruzeiro.

O Comandante Rui Terra, disse que em 2022, foram praticados 84 cruzeiros em São Miguel, no Faial 38, na Terceira 44 e nos outros Portos 34 todos juntos. Explicou que “estavam a por isso apenas no plano ambiental, porque obviamente quanto mais dinamização tivermos no setor e se o segmento for tendente para o segmento de luxo, para a aventura, de expedição, quanto mais navios tivermos a pegada carbónica é maior, obviamente”. Não tem noção do custo carbónico, mas tem noção de que qualquer cruzeiro nos Açores, pelo período que cá está, mas afirmou que em qualquer cruzeiro a pegada carbónica é menor do que nos transportes aéreos. “Este é dos segmentos que tem feito maior tendência para a neutralidade desta pegada”.

O Deputado Carlos Furtado, relativamente aos serviços que são prestados nos portos aos navios cruzeiros, quis saber se os preços praticados na Região são diferentes daqueles que são praticados nos restantes portos quer Portugueses quer do estrangeiro.

O Comandante Rui Terra respondeu que não tem conhecimento exato de todos os tarifários que são praticados, mas que por norma todos os nossos tarifários são menores. De um modo geral por comparação com a Madeira, “que é a nossa referência regional, a Madeira tem os tarifários mais altos que os nossos”.

O Deputado Carlos Silva perguntou se o Comandante é a favor da aplicação de uma eco taxa marítima. Perguntou, também, qual o impacto ambiental no transporte aéreo quando comparado com o marítimo.

O Comandante Rui Terra respondeu que, se esta taxa for para aplicar a curto prazo, é contra. Caso seja aprovada, defende que não deverá ser aplicada antes de 1 de janeiro de 2024 e que seja adaptado àquele que já existe em termos de taxa de carbono no regime continental. Sobre o paradigma transportes aéreos, marítimos e terrestres,



conforme os dados que tem, e num estudo comparativo em rácio daquilo que transportam, referiu que não há dúvidas de quem polui mais por cada individuo transportado, e que nesse caso não são os transportes marítimos.

Relativamente aos pareceres escritos solicitados, a Comissão de Economia rececionou os que abaixo se elencam:

- Associação de Turismo Sustentável do Faial
- Associação Amigos dos Açores - Associação Ecológica
- AGITA - Associação de Guias de Informação Turística dos Açores
- ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável
- AMRAA - Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores
- Câmara do Comércio e Indústria dos Açores

SÍNTESE DA POSIÇÃO DOS DEPUTADOS

PS: Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

PSD: Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

CDS-PP: Aprova o relatório e emite parecer de **abstenção** com reserva de posição para plenário relativamente à presente iniciativa.

CH: Não emitiu parecer.

PPM: Não emitiu parecer.

IL: Não emitiu parecer.

BE: Embora não pertencendo à Comissão de Economia, o BE foi consultado, mas não emitiu parecer.

PAN: Não emitiu parecer.

DEPUTADO INDEPENDENTE: Não emitiu parecer.



VOTAÇÃO DOS DEPUTADOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção** com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer de abstenção** com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer de abstenção** com reserva de posição para plenário, relativamente à presente iniciativa.

CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão Especializada Permanente de Economia deliberou, por unanimidade, com a abstenção, com reserva de posição para Plenário, do PS, PSD e CDS-PP, **dar parecer de abstenção** ao presente Projeto de Decreto Legislativo Regional.

Ponta Delgada, 02 de março de 2023.

A Relatora

(Patrícia Miranda)

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

Ao presente relatório encontram-se anexos os pareceres escritos referenciados.

O Presidente

(José Ávila)

zero.

Parecer

Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 78/XII - Eco taxa marítima

A ZERO **acolhe positivamente** a implementação de uma eco taxa marítima no valor de três euros por passageiro a ser aplicada aos passageiros sem domicílio fiscal na Região Autónoma dos Açores, que desembarquem em navios de cruzeiro em escala nos terminais da Região. Contudo, no entender da ZERO, este valor poderia ser mais elevado, entre quatro a cinco euros por passageiro, refletindo melhor os impactes associados a viagens desta natureza, onde, por agora, não se internalizam ainda os custos da poluição associada (entre emissões de gases de efeito de estufa, outros poluentes atmosféricos e eventuais impactes no meio marinho), contribuindo igualmente para a preservação do património dos Açores.

É crucial garantir uma criterização rigorosa dos projetos de preservação ambiental

A ZERO apoia a aplicação de receitas em projetos de preservação ambiental, contudo, é absolutamente crucial garantir que estas atividades contribuem para e estão em linha com os objetivos climáticos e de biodiversidade de Portugal e da União Europeia. Isto significa que deve prevalecer uma criterização rigorosa e transparente da aplicação destas receitas, importando desde logo definir o que se entende por projetos de preservação ambiental e garantir que serão projetos com impacto positivo no ambiente, sobretudo em termos de conservação e restauro do ambiente terrestre e marinho.

Medidas complementares devem ser tidas em conta no panorama global de transição climática

Face aos efeitos negativos associados aos navios de cruzeiro, e como forma de impedir um aumento exponencial dos mesmos num período de franca recuperação da atividade pós-pandemia COVID-19, a ZERO considera que o Governo Regional poderá ir ainda mais além e aplicar **medidas complementares** no sentido de dar também resposta aos objetivos energéticos e de descarbonização da economia e, neste contexto, do setor do transporte marítimo.

Neste quadro, a ZERO considera ser fundamental apostar no **fornecimento de eletricidade aos navios nos terminais marítimos**, que, sempre que possível, deverá provir de fontes renováveis. Esta é uma medida crucial para colmatar os piores efeitos da poluição atmosférica associada aos navios de cruzeiro, sobretudo quando atracados nos portos. De notar que, quando acostados, os navios mantêm os motores em funcionamento para garantir a continuidade do elevado consumo energético a bordo, perpetuando a queima de combustíveis fósseis que resulta em emissões elevadas tanto de CO₂ como de outros poluentes como o dióxido de enxofre, óxidos de azoto e partículas finas que afetam não só a qualidade do ar, mas também a saúde humana. Valerá aqui lembrar que a poluição atmosférica dos navios (não só cruzeiros) contribui, globalmente, para cerca de 250,000 mortes prematuras e cerca de 6,4 milhões de casos de asma infantil por ano.

Contudo, a “solução” encontrada pela indústria para cumprir com os requisitos regulamentares impostos pela Organização Marítima Internacional, nomeadamente a redução do teor máximo de enxofre nos combustíveis navais para 0,5%, centrou-se na implementação e utilização alargada de sistemas de depuração de gases de escape (conhecidos como *scrubbers* na designação inglesa). Cerca de 76% da capacidade total dos navios de cruzeiro utiliza estes sistemas que, na prática, **transferem a poluição do ar diretamente para a água, transformando poluição atmosférica em poluição marinha**. As descargas de águas residuais destes sistemas de depuração representam graves problemas ambientais ao redistribuir os poluentes para o oceano, contribuindo para a acidificação, eutrofização e efeitos ecotoxicológicos. Os portos e autoridades regionais podem ter um papel importante na prevenção deste problema ao **impor restrições às descargas de águas residuais oriundas destes**

zero.

sistemas. Esta medida já é implementada pelos portos de Aveiro, Leixões, Lisboa e Sines, sendo que, nestes casos, é proibida a utilização de sistemas de depuração de gases de escape em circuito aberto após a entrada no porto, ao longo do canal de navegação, na atracagem e até que o navio deixe o porto.

O **financiamento** para a criação de infraestrutura de abastecimento de eletricidade nos terminais marítimos poderá ser **coberto, em parte, pelas receitas geradas pela eco taxa marítima**. A ZERO acredita que o apoio a projetos de preservação ambiental é importante, mas a aplicação das receitas deve também contemplar medidas e projetos que visem colmatar os problemas ambientais e de saúde pública diretamente relacionados com a indústria dos navios de cruzeiro.

Onde reside verdadeiramente a responsabilidade climática?

O ónus da responsabilidade pelos impactes ambientais e climáticos gerados pela indústria dos navios de cruzeiro deverá primeiramente recair sobre a própria indústria. É essencial que as grandes empresas de cruzeiros acabem imediatamente com as suas campanhas enganosas de propaganda ambiental assentes em falsas promessas de reduções significativas de emissões de CO₂ que vêm à custa de uma aposta errónea em gás natural fóssil (GNL). Este gás fóssil é constituído, na sua grande maioria, por metano (CH₄), um poluente com um potencial de aquecimento 80 vezes superior ao do CO₂ num período de vinte anos, que muitas vezes se escapa através dos motores dos navios movidos a GNL diretamente para a atmosfera, potencialmente eliminando quaisquer ganhos positivos que este combustível tenha em termos de reduções de CO₂.

Os representantes políticos, por seu turno, têm o dever de ser mais exigentes e garantir a proteção da saúde pública e ambiental das suas regiões. Cabe, assim, às administrações portuárias e aos decisores políticos impôr condições mais rigorosas a estes grandes poluidores e exigir mais esforços de descarbonização, quer seja em termos de utilização de combustíveis renováveis de origem não biológicas (maioritariamente derivados do hidrogénio verde), quer seja na proibição da utilização de sistemas de depuração de gases de escape nos portos, por exemplo.

Aplicar uma eco taxa marítima é um primeiro passo importante, mas ficará aquém se for implementado de forma isolada.

26 de fevereiro de 2023

A Direção da ZERO – Associação Sistema Terrestre Sustentável



CCIA

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada

Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009

Contribuinte N.º 512 021 260

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Economia
Rua Marcelino Lima
9900 HORTA

N/Ref.:2023/524

PONTA DELGADA, 2023/02/24

Assunto: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 78/XII - Eco
Taxa Marítima

Relativamente ao solicitado no V/ofício refª S/314/2023, junto remetemos o parecer desta
Câmara do Comércio.

Com os melhores cumprimentos

o Secretário-Geral

Mário Jorge Correia Custódio



**PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 78/XII
ECO TAXA MARÍTIMA**

A CCIA manifesta discordância com a pretendida criação da “Eco Taxa Marítima”, prevista no projeto de diploma em apreço, pelas razões que a seguir se explanam.

O setor do turismo, incluindo a componente dos cruzeiros, enfrentou anos muito difíceis durante a pandemia, em que esteve praticamente sem atividade. Em 2022, registou-se a recuperação do setor, em termos gerais, para valores semelhantes ao pré pandemia, mas as empresas continuam ainda em processo de recuperação financeira.

O ano de 2023 encontra-se carregado de incertezas, designadamente sobre a evolução da guerra na Ucrânia, que está a ter um forte impacto devido ao aumento da inflação e das taxas de juro, acompanhado de uma redução dos rendimentos das famílias em muitos países, o que terá naturais impactos no turismo de cruzeiros e no setor em geral.

É totalmente inoportuna a intenção de se criar agora mais uma taxa penalizadora para o setor. Considera esta Câmara que a prioridade deve ser a da consolidação do turismo, nos seus diversos segmentos, e não se estar a criar custos acrescidos e outros constrangimentos que prejudicam o seu desenvolvimento e competitividade, num contexto de grande agressividade concorrencial entre países e regiões na captação de fluxos turísticos. Realça-se que destinos muito mais consolidados do que os Açores, como é p.e, o caso da Madeira, não cobram taxas sobre turistas que desembarcam de navios de cruzeiros.

Considera esta Câmara que as questões ambientais devem ser tratadas no processo do consumo de serviços e não em função de um turista que chega de barco. Caso haja impactos dos navios de cruzeiro estes devem ser refletidos no respetivo custo de serviço. Quanto às emissões dos navios de cruzeiros, tanto acontecem quando atracam nos portos dos Açores como quando navegam ao largo, e navegam muitos ao largo. Não faz sentido, por isso, penalizar os que optam por atracar e que trazem mais economia à Região.

A “eco taxa marítima” não tem qualquer serviço associado. Considera-se que apenas faz sentido a cobrança de serviços que acrescentem valor e que são pagos pelos utilizadores, em alguns casos apenas turistas, como acontece em alguns pontos de visitação em várias ilhas dos Açores.

**CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES**

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada
Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009
Contribuinte N.º 512 021 260

A proposta de diploma parece esquecer que as denominadas “entidades exploradoras” dos terminais de cruzeiros se resume a uma única entidade do setor público, que teria um acréscimo de burocracia e custos acrescidos com a implementação da eco taxa, que poderão vir a ser refletidos nos utilizadores dos portos, e, por consequência, na população em geral.

Realça-se a importância dos turistas que desembarcam dos navios de cruzeiro nos Açores, normalmente na época baixa e que induzem uma importante dinamização de diversas atividades económicas.

Salientam-se alguns aspetos da análise na especialidade da proposta em apreço. Assim:

- Artigo 3º (Isenções) – Não se compreende o alcance desta disposição, uma vez que, pelo menos em alguns aspetos, não se vê como poderiam ser turistas em navios de cruzeiro: atletas de clubes desportivos; passageiros desalojados ou despejados; estudantes etc;
- Artigo 4º (Liquidação, cobrança e pagamento) – Poderá transmitir uma imagem negativa dos Açores, certamente com enormes filas para emissão de fatura-recibo a cada passageiro, ou entidade que procede ao pagamento, podendo ter implicações nos horários de serviços contratados (excursões, atividades marítimo-turísticas etc). Salienta-se que vários navios de cruzeiro transportam mais de 3 mil turistas, para além dos tripulantes.
Esta situação será ainda mais singular, quando estiverem vários navios em simultâneo no mesmo porto;
- Artigo 8º (Fiscalização) – Não se afigura que a IRAE tenha competência para fiscalizar estas taxas na área turística.

Importa ainda salientar que a entidade gestora dos portos – Portos dos Açores SA - já cobra uma “tarifa de tráfego de passageiros”, quer por passageiros que desembarquem, quer de passageiros em trânsito, bem como igualmente cobra uma “tarifa de gestão de resíduos”, conforme se constata do regulamento tarifário daquela entidade.

Face ao exposto, a CCIA manifesta-se desfavoravelmente à criação da “eco taxa marítima”.



Associação de Turismo Sustentável do Faial

Calçada da Conceição nº35

9900-082 Horta

atsf@atsf.pt

www.discoverfaial.com

Exmo. Senhor Presidente da Comissão
Especializada Permanente de Economia

Horta, 26 de Fevereiro 2023

**ASSUNTO: Parecer da Associação de Turismo Sustentável do Faial no âmbito
Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 78/XII – Eco taxa marítima**

Vimos por este meio submeter o nosso parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 78/XII – Eco taxa marítima.

Nos últimos anos os Açores têm vindo a fazer uma grande aposta no seu posicionamento enquanto destino turístico sustentável e não-massificado, onde o respeito e a preservação da natureza, tanto em terra como no mar, ocupam um lugar central. Os Açores são assim apresentados como um lugar autêntico, onde a natureza se encontra intocada, onde as tradições e modos de vida valorizam o equilíbrio com o meio ambiente e onde são feitos esforços intencionais para preservar o património natural da região, fazendo desses recursos, cada vez mais raros e ameaçados, num mundo em mudança, um valor para as gerações futuras.

Apoiando esta visão dos Açores, todos os documentos estratégicos da região (na área do turismo e não só) têm feito da sustentabilidade o seu eixo central, a partir do qual todos os vectores de acção devem irradiar.

Neste contexto, o turismo de cruzeiros, reconhecidamente um dos segmentos menos sustentáveis, mais massificados e que menos contribui para o desenvolvimento económico local, apresenta-se como um elemento dissonante, em clara contradição com os objetivos de sustentabilidade propostos para a região.

P.N.

Sendo difícil ignorar os gravíssimos impactos ambientais que este tipo de turismo provoca (poluição atmosférica, poluição do mar, problemas de gestão de resíduos, problemas de saúde pública, pressão sobre os recursos locais, entre outros), poder-se-ia, por outro lado, querer destacar e valorizar apenas os impactos económicos deste segmento. Sendo contra esta abordagem segmentada da realidade, salientamos que também neste aspecto as vantagens de uma aposta no turismo de cruzeiros na região não são convincentes. Sobre estes “benefícios” e “vantagens” a informação pública existente sobre o tema é muito pouca e pouco esclarecedora. Tal como é referido no texto do projecto de Decreto Legislativo, em 2022, ano de recordes de número de escalas (mais de 200) e de passageiros (128.000) a actividade do segmento de cruzeiros gerou aproximadamente 10 milhões de euros, um valor que, sem dúvida, deveria ser apresentado com muito mais detalhe e desagregação para ser possível avaliar o impacto real desta actividade na economia da região. No entanto, há que referir que, à partida e sem mais informação, nos parece um valor “modesto” face a todos aspectos negativos que esta actividade acarreta, estando também longe de justificar os milhões que são continuamente investidos em infraestruturas específicas para viabilizar esta actividade e todo o esforço financeiro e institucional que é dedicado à sua promoção. É também de salientar que o turismo de cruzeiros é uma actividade em que os principais beneficiados são um número limitado de grandes empresas que em pouco ou nada contribui para o desenvolvimento estrutural da região. Sem dúvida melhores investimentos poderiam ser feitos em áreas verdadeiramente sustentáveis, que não acarretariam os custos ambientais decorrentes da actividade dos cruzeiros e que trariam certamente maior rendimento às empresas e profissionais que verdadeiramente constituem o tecido económico da região.

Consideramos, portanto, que os Açores não devem continuar a apostar no crescimento do segmento de turismo de cruzeiros de forma acrítica, devendo reavaliar a sua posição e os investimentos a realizar neste sector.

Deve-se também iniciar um processo de esclarecimento, avaliação e debate que envolva também as empresas e a sociedade civil. É fundamental que todas as dimensões e impactos do turismo de cruzeiros sejam avaliados, abandonando-se uma perspectiva estritamente economicista (que mesmo assim é muito vaga na sua concretização, como já referimos), para que se possa tomar uma opção clara, transparente e informada sobre o que deve ser a acção da região no que toca a este segmento de turismo.

Sem descurar os ganhos económicos e os aspectos positivos que podem advir desta actividade mas tendo também consciência das externalidades negativas que ela comporta (sabendo que certamente não existem actividades económicas inócuas), a ATSF está disponível para promover na sua ilha o debate público e informado sobre esta questão, dando espaço para que várias perspectivas possam ser ouvidas.

Não propomos uma visão dogmática, ideológica ou “purista” desta questão. Queremos simplesmente que se debata com transparência e informação, para que se tomem as melhores decisões e se promovam os melhores investimentos, tendo em conta objetivos de longo prazo.

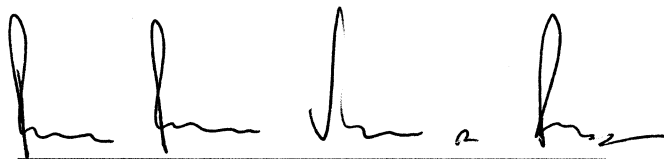
Por fim, respondendo directamente ao pedido de parecer sobre a Eco taxa proposta pelo PAN, consideramos que a aplicação da “eco” taxa não tem qualquer impacto na resolução dos verdadeiros problemas levantados pelo turismo de cruzeiro. Neste caso, seria o mesmo que pagar uma multa ou um privilégio para poder fazer o que está mal e não para impedir que se faça. No limite, a eco taxa poderia até dar origem a acções de comunicação de greenwashing, passando a ideia de que o pagamento da taxa é realmente capaz de compensar os impactos negativos.

A argumentação aplicada é demasiado rarefeita e circunstancial para ser levada a sério:

- Com que critérios se determina que 3 euros é um valor adequado para mitigar os efeitos negativos associados a esta actividade?
- Por que é que a cobrança acontece apenas na primeira atracagem? Não continuam os efeitos negativos a suceder-se ao longo de toda a viagem? Quanto mais portos e mais presença do navio no arquipélago, maior é a pegada ambiental.
- Por que é que se considera que só os passageiros que desembarcam é que provocam um efeito negativo, sendo os únicos a serem taxados?

Concluimos portanto que a “eco taxa” é simplesmente uma taxa e nada tem de ecológica. É, aliás, uma variação da taxa turística recentemente revogada, aplicada apenas aos cruzeiros.

Com os melhores cumprimentos,



Pedro Pereira Vieira da Rosa

Presidente da Direcção da Associação de Turismo Sustentável do Faial

Edite Azevedo

De: Geral Amraa <amraa@amraa.pt>
Enviado: 23 de fevereiro de 2023 10:08
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: Nuno Martins
Assunto: Fwd: Pedido de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 78/XII – Eco taxa marítima

Exmos. Senhores

Encarrega-me o Senhor Administrador Delegado da AMRAA, de enviar o parecer da AMRAA, relativa ao assunto descrito infra.

Cumprimentos,

ASSUNTLO: Pedido de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 78/XII – Eco taxa marítima

Se é certo que o turismo promove o desenvolvimento económico local, a verdade é que o mesmo, de um modo geral, também implica uma sobrecarga significativa das infraestruturas públicas, o reforço na segurança de pessoas e bens e a manutenção dos espaços públicos, sendo em princípio legítimo, exigir dos turistas o pagamento de uma compensação, assegurando-se que tal objetivo seja prosseguido pela implementação de soluções que não comprometam a competitividade, no caso, da Região, no contexto do país e mesmo no contexto internacional dos destinos turísticos.

Importa, neste domínio, ter por base a cooperação entre setor público e privado (cujos interesses devem ser, na medida do possível, harmonizados) capazes de, em conjunto, encontrar plataformas de entendimento e de ação mais eficazes, designadamente nas áreas que consideradas prioritárias e que os agentes do setor valorizam, está a manutenção de equipamentos e infraestruturas destinadas aos turistas; realização de obras de construção, manutenção, reabilitação e outras em bens do domínio público, em zonas de cariz potencialmente turístico; financiamento de eventos turísticos nomeadamente a nível de segurança, organização, manutenção e valorização dos espaços públicos/com mais valia turística. Contudo;

Não nos tendo sido fornecidos quaisquer estudos do mercado do turismo na Região, não pode a AMRAA, tomar uma posição definitiva sobre este assunto que encontre arrimo nesses necessários estudos.

Por último sugere a AMRAA, dada importância da matéria em causa, ser a proposta em análise sujeita a consulta pública



**Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Economia**

Ponta Delgada, 13 de Fevereiro de 2022

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
REGIONAL N.º 78/XII – ECO TAXA MARÍTIMA**

Relativamente ao assunto em epígrafe, junto remetemos o parecer desta Associação Regional.

Com os melhores cumprimentos,

a Vice Presidente da Direção

Filipa G. Silva Martins



PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 78/XII – ECO TAXA MARÍTIMA

A sustentabilidade no Turismo é o caminho que desejamos seguir e que reivindicamos com a consciência de que tal implica ter em conta as necessidades dos visitantes, do setor e das comunidades, assim como os impactos ambientais, económicos e sociais a curto, longo e médio prazo.

A recuperação responsável do setor, após a conjuntura vivida nos últimos anos, permitirá que o turismo retome a sua atividade ainda mais forte e sustentável. É imperativo que se apliquem nos Açores medidas e políticas responsáveis que permitam privilegiar a vinda de turistas com maior poder económico, cuja visita tem um impacto positivo e direto no desenvolvimento da economia local.

A AGITA não se opõe à implementação de uma Eco Taxa Marítima contando que os valores obtidos com a mesma sejam utilizados de forma equitativa entre as nove ilhas da Região. Importa que esta Taxa venha beneficiar de forma harmoniosa todas as ilhas e que os valores obtidos não sejam investidos apenas nas ilhas onde já existe um maior desenvolvimento turístico. Relativamente ao valor de três euros, não consideramos um valor elevado, até porque, por exemplo, um Guia Intérprete para ir prestar serviço de Guia para um Cruzeiro paga um euro de entrada nas Portas do Mar, em São Miguel, e isto para ir trabalhar. Logo, 3 euros são um valor que cremos ser justo para visitantes não residentes.

Sublinhamos a importância do **ponto 2 do Artigo 6.º** “Aos passageiros é disponibilizada informação sobre o objetivo da cobrança da eco taxa marítima, designadamente a preservação ambiental.” É imprescindível que se comunique de forma clara e explícita aos passageiros o que leva os Açores a cobrar esta taxa e, de preferência, que tal informação seja amplamente divulgada.



Amigos dos Açores
Associação Ecológica

Avenida da Paz, 14, 9600-053 Pico da Pedra

✉ amigosdosacores@amigosdosacores.pt

🌐 www.amigosdosacores.pt

☎ (+351) 296 498 004

Comissão Especializada Permanente de
Economia - ALRA

Rua Marcelino Lima, 9901-858 Horta

Sua Referência
S/303/2023

Sua Data
27/01/2023

Nossa Referência
005/22

Data
21/02/2023

Assunto: PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 78/XII – ECO TAXA MARÍTIMA

Ex.mo Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia

Dr. José Ávila

No âmbito da consulta acerca da iniciativa referida em epígrafe, os Amigos dos Açores – Associação Ecológica, agradecendo o Vosso contacto, vêm emitir parecer.

A exemplo do anteriormente discutido acerca da taxa turística regional, os Amigos dos Açores não se opõem à implementação de uma eco taxa marítima, desde que as receitas criadas sejam utilizadas de forma transparente e pública na conservação da natureza e na gestão ambiental, e que essa mesma finalidade deverá ser explicitamente comunicada aos visitantes.

Não temos posição, por ser fora da área de intervenção da associação, sobre questões acerca da adequabilidade dos valores a prestar, mecanismos de liquidação, cobrança e pagamento, entre outros aspetos económico-financeiros a que o assunto esteja sujeito, para os quais só reiteramos o referido no parágrafo anterior.

Com os nossos cumprimentos,

O Presidente da Direção

Diogo Caetano

Visite a Gruta do Carvão

Saiba mais em www.grutadocarvao.pt